



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1123, de 17 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e,

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal, regida pela Lei Federal nº 4320/64, dentre outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, alterada pelas Instruções Normativas nº 005/2008 e 011/2008;

Considerando a Portaria-Conjunta nº 1, de 30 de junho de 2009, que altera o Anexo VIII, do Manual de Receita Nacional, aprovado pela Portaria-Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/2008;

Considerando a Portaria MPS nº 95, de 06/03/2007, publicada no DOU de 07/03/2007, em sua versão para o Exercício de 2010;

Considerando a necessidade de conferências e adequações ao Plano de Contas Único por parte dos jurisdicionados, usuários do SICAP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração do manual SICAP para o exercício de 2010, conforme segue:

INCLUIR

No Arquivo PPA.xml

Código do Órgão e Código da Unidade Orçamentária.

No Arquivo Empenho.xml

Criar no campo “sinal” o valor “E” representando encampação.

No Arquivo Pagamento.xml



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

Criar o campo Número da Liquidação.

Criar o arquivo Ativo Permanente, conforme especificações contidas no Manual de Layouts.

ALTERAR

A descrição do campo **Código Projeto/Atividade** que passa a vigorar da seguinte forma: **Código Projeto/Atividade/Operação Especial**.

O tamanho do campo **Código Projeto/Atividade/Operação Especial** para 4 (quatro) dígitos.

Art. 2º Determinar a alteração do Plano de Contas Único para o exercício de 2010, conforme dados em destaque, disponibilizados no site deste Tribunal de Contas, no link SICAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**
Presidente